



DOTAÇÃO 13.10.04.122.3024.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2024/0003755-2	Nº DO EMPENHO 102839/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000,00	PCT	Capa para processo na cor branca	0,6200000	3.100,00
DATA DE EMISSÃO 15/08/2025			R\$	3.100,00	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.3024.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2024/0003755-2	Nº DO EMPENHO 102839/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3113-8000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Dispensa Eletrônica nº 90.016/2025

- a) O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada por parte da Contratante;
- c) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei e no item 9 do Edital de Dispensa de Licitação 90016/2025-COBES (SEI nº 129235364), nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:
- c.1) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, na hipótese de inexecução total do objeto;
 - c.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste;
 - c.3) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, limitada à demora máxima de 20 (vinte) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;
 - c.4) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;
 - c.5) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada;
- d) Garantia do produto de no mínimo 90 (noventa) dias a partir da data de entrega, conforme Termo de Referência.

Responsável pelo recebimento/fiscal: Juliana Costa Pera Vitalino (julianavitalino@prefeitura.sp.gov.br) - 3396-7361

Suplente: Fabiana Cavalcante de Souza (fabianacsouza@prefeitura.sp.gov.br) - 3396-7361